

## CONTRATO Nº 126/2019/FMS/SMS/PMVR

**TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 044/2017/FMS/SMS/PMVR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A IMPRENSA NACIONAL DE FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, bairro Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.215-620, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ, CEP 27.215-390, inscrito no CNPJ sob o nº 39.563.911/0001-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 010.104.277-92, nomeado pelo Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria Geral da Presidência da República, conforme Decreto Nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 947.925/DF e do CPF nº 375.837.271-20, Coordenadora de Relacionamento Externo – Substituta da Imprensa Nacional, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 267, de 03/12/2013, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/08/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o que consta do Processo Administrativo nº 0758/2017/FMS/SMS/PMVR, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do contrato originário.

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU, Seção 1, de 0/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 044/2017/FMS/SMS/PMVR até o dia 31/10/2020.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Fica assegurada a **CONTRATANTE** a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO**

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017 e Portaria nº 256, de 28/08/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/09/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor do presente Termo de Aditamento é estimado em **R\$ 72.688,00** (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: 50.01.10.301.1014.4673
- Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
- Fonte: 20
- Nota de Empenho: 001285
- Data: 30/10/2019
- Valor Empenhado: R\$ 12.114,66 (doze mil, cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos)
- Valor total/estimado: R\$ 72.688,00 (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por meio de apostila, o crédito e empenho para sua cobertura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e do Termo Aditivo nº 01, não alteradas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF.

Por estarem, assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**SUS**


SISTEMA  
ÚNICO  
DE SAÚDE

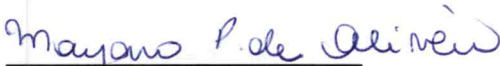
Brasília, 01 de novembro de 2019.

  
**NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES**  
**IMPRENSA NACIONAL**

**ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: ARLETE CORTY DA SILVA FARIA  
CI: 05.551.210 -7 - DETRAN -RJ  
CPF: 750.384.717 - 49

  
MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA  
CI: 21.768.456-2 -DETRAN-RJ  
CPF: 118.395.687-80

EM BRANCO